



PORTARIA SE nº 02/26, de 26 de fevereiro de 2026.

**Dispõe sobre a Suspensão Temporária de
Atividades da escola “NÚCLEO
EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5133/11, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida, a pedido da interessada, a Suspensão das Atividades do ano letivo de **2026, 2027 e 2028, da Escola “NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK” – CNPJ nº 05.599.051/0001-92, situada a Rua Augusto Schikanoski, nº 326 – Jardim Zaira – Mauá – SP, tendo como representante legal Leila Shirley Afonso de Aquino Stella, CPF nº 058.637.538-46, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.**

Artigo 2º – A responsável legal deverá, de acordo com o Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, entrar com pedido de renovação 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo de 2029, ou entrar com novo pedido de suspensão de atividades.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 26 de fevereiro de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação